



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - DISPENSA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, com sede na Av. barão de Gurgueia, nº 2230, Letra B, Vermelha, na cidade de Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 004/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material médico hospitalar**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: 1718.01.21; 1718.061.1; 1728.01.2.1; 1118.02.3.1; 1718.031.1

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0120.2160.0000

10.301.0125.2182.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, (PI) 25 de março de 2020.

CONTRATANTE:

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CONTRATADA:

pp Francisco de O. Júnior

TESTEMUNHA:

Gilson de Lira Lopes

TESTEMUNHA:

Manuel Feitoza



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19nº 004/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19 nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- CNPJ n. 03.748.673/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 25/03/2020.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19nº 004/2020

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19, nº 004/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI, CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS- CNPJ n. 03.748.673/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2020. VALOR ESTIMADO: R\$4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 25/03/2020.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e ADJUDICA em 30/04/2020 o PA nº n.º 031/2020. Tomada de Preços nº 002/2020. OBJ - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Anete Rollim de Albuquerque Gomes, no município de Petrolina-PE - SEDUCE. Empresa vencedora Estrutural Servicos Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.561.659/0001-12, valor Global R\$1.329.736,30, por apresentar menor valor global e cumprimento aos ditames do edital.

Petrolina, 30 de abril de 2020.
MARGARETH PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020**

O município de Petrolina/PE, por meio da sua pregoeira, torna público que devido acolhimento à impugnação ao Proc. Adm. nº 078/2020. Pregão Eletrônico nº 042/2020 (UASG 926288) cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares para o Centro de Parto Normal - Secretaria de Saúde. Valor global estimado: R\$ 151.176,80, decide prorrogar o prazo para recebimento/abertura. Nova DATA/HORA/ENDEREÇO: 15.05.2020 ÀS 09h. - COMPRASNET. INFORMAÇÕES: AV. GUARARAPES, Nº 2114, CENTRO, PETROLINA, DAS 8h ÀS 13h OU PELO SITE: petrolina.pe.gov.br.

Petrolina, 30 de abril de 2020.
CARLA MODESTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

Processo Nº: 00018/2020
CPL Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Serviço. Aquisição de fardamento, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Caetano/PE. Item 01: R\$ 352.000,00 e Item 02: R\$ 252.000,00 - RACS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.541.005/0001-85, pelo valor de R\$ 604.000,00.

São Caetano, 20 de abril de 2020.
JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020**

Processo Nº: 00024/2020
CPL. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de material didático para implemento do programa de incentivo à leitura e desenvolvimento de leitores através de conjuntos pedagógicos composto por livros literários para compor o acervo pessoal dos estudantes e professores. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 04/05/2020 às 07h59min até o dia 15/04/2020 às 07h59min. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 15/05/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 15/05/2020. Valor estimado da licitação: R\$ 4.070.541,00. Fonte de recursos: Vinculados e próprios. Informações: O Edital estará disponível a partir das 13 horas do dia 04/05/2020 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Caetano, pelo link: <http://www.saocaetano.pe.gov.br>, Junto à plataforma Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Caetano, 30 de abril de 2020.
ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 051/2020. Processo Licitatório Nº 024/2020. CPL. Dispensa Nº DP00002/2020. Objetivando: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira, com recurso através de Emenda Parlamentar - Proposta nº 10687.065000/1190-2. Dotação: Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira Órgão Orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 20501 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Sub Função: 122 - Administração Geral Programa: 301 - Gestão Administrativa do Poder Executivo Programa: 707 - Atendimento Básico de Saúde à População Ação: 2.2045 - Programa de Atenção Básica em Saúde - PAB Despesa: 1035 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. Contratado: G-VEL Garanhuns Veículos LTDA - CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R\$ 89.000,00. Vigência: de 28/04/2020 à 28/10/2020. Data: 28/04/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Licitatório Nº 024/2020. CPL. Objetivando: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira, com recurso através de Emenda Parlamentar - Proposta Nº 10687.065000/1190-2. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 28/04/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº DP00002/2020. Processo Licitatório Nº 024/2020. CPL. Objetivando: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo Furgoneta, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tabira, com recurso através de Emenda Parlamentar - Proposta Nº 10687.065000/1190-2. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: G-VEL Garanhuns Veículos Ltda - CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R\$ 89.000,00.

Tabira, 28 de abril de 2020
SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2020 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. NATUREZA DE OBJETO: Compra Objeto Aquisição de 02 (dois) ventiladores pulmonar e 10 (dez) Filtros Bacteriológicos, para a secretaria municipal de saúde deste Município, com a finalidade de auxiliar nas ações de enfrentamento ao covid-19, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. VALOR: R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais). EMPRESA: LOCMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 04.238.951/0007-40, Edilma Alves de Souza Silva - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 011/2020 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020. NATUREZA DE OBJETO: Compra Objeto Aquisição de 02 (dois) monitores multiparametros de sinais vitais, 10 (dez) camas do tipo hospitalar com colchão para a Unidade Básica de Saúde Clara, com a finalidade de auxiliar nas ações de enfrentamento ao covid-19, com base no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. VALOR: R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).. EMPRESA: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 26.794.414/0001-23.

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020 CPL/PMA

O MUNICÍPIO DE ACAUÁ DO PIAUÍ-PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Pregão Presencial nº 14/05/2020, às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2020, tipo MATERIAL PREGÃO POR LOTE, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para a merenda escolar deste município, com valor total previsto de R\$ 146.212,42 (cento e quarenta e seis mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Fonte de Recurso: PNAE e outros recursos próprios do município. Abertura na Sala de Reuniões da CPL/PMA. EDITAL disponível na sede da PMA, na Av. Bonifácio Severo Coelho, n.º 443, Centro, Acauá-PI, Telefone (89) 3493-0074.

Acauá do Piauí-PI, 30 de abril de 2020.

JOSIVAN ALENCAR DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 023/2020 e Contrato Administrativo 024/2020 - PP. Procedimento Licitatório: nº 011/2020 - SRP. Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e de forma parcelada de material de limpeza, copa e cozinha para atender a demanda do Município de Coivaras - PI e demais secretarias. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI. CONTRATADOS: CONTRATO Nº 023/2020 - PERFIL SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ: 21.238.581/0001-74, localizada no Conj. José de Almeida Neto, Rua 018 Qd. 14, casa 29, setor B - bairro Mocambinho, Teresina - PI, representada pelo Sr. Marcos Vinícius Nascimento dos Santos. Valor global: Lote I de R\$ 201.900,00; CONTRATO Nº 024/2020 - HERIKA ARIANE MONTEIRO COSTA (H MONTEIRO & COSTA LTDA), CNPJ: 32.765.622/0001-05, com sede na Rua Jerumenha, 4759/A, bairro Buenos Aires, Teresina - PI, representada pelo Sr. Heriton Aclianne Monteiro Costa, CPF: 915.375.333-04. Valor Global: Lote II com valor de R\$ 56.000,00. Assinatura: 29 de abril de 2020. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte de recurso: Orçamento geral do Município de Coivaras - PI/FPM/EUNDEB/FUS/FMAS/PAB/SUAS/ICMS/RP e Outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 004/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ n. 03.748.673/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 25/03/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19. nº 005/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n. 26.326.200/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19 E TERMÔMETRO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 14/04/2020.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ n. 03.748.673/0001-12 com o valor total de R\$ 4.084,00.

DISPENSA Nº 005/2020.
OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para o Covid-19 e termômetro. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n. 26.326.200/0001-22 com o valor total de R\$ 5.225,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020**

Processo Administrativo nº 032/2020.

A Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio - PI torna público que realizará Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Implantação de Ações de Educação em Saúde Ambiental voltadas para melhoria da qualidade da água para o consumo humano no município de Dom Inocêncio-PI, com a abertura fixada para o dia 19 de maio de 2020 às 09:30min no prédio da Prefeitura Municipal na sala de licitações, o Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, podendo ser obtido na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Camarutaba, S/N, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Dom Inocêncio - PI, 29 de abril de 2020.
GEORGE RIBEIRO DE CASTRO
Presidente da CPL

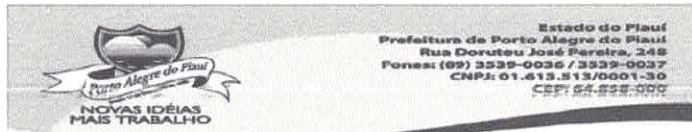
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2020**

Registro de preço para aquisição de lubrificantes, fluidos, filtros para motor e graxas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantina/PI, conforme especificações no Anexo I Termo Referência deste instrumento convocatório, modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, tipo da Licitação: Menor Preço Por Item, valor R\$ 200.992,34. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, Educação, ICMS, ISS e S. Próprios, data do recebimento e abertura das propostas e documentação: 15/05/2020 às 09h. Informações: Sede da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI, de segunda a sexta-feira de 08h às 13h; Fone: (86) 3383-1538, no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br.

Esperantina, 30 de abril de 2020.
AQUILLES LIMA NASCIMENTO
Presidente da CPL





Estado do Piauí
 Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
 Rua Doroteu José Pereira, 248
 Fones: (67) 3539-0036 / 3539-0037
 CNPJ: 01.613.813/0001-30
 CEP: 64.858-000

Art. 11 - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Agentes de Combate às Endemias, bem como a cooperação das Polícias Militar e Civil.

Art. 12 - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

- I- advertência;
- II- multa;
- III- interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência.

Art. 13 - As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e não até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais, tornando - se mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Piauí ou Ministério da Saúde.

Art. 14 - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 18/03/2020 e pelo Decreto Municipal nº 007/2020, de 20/03/2020, permanecem em vigor até 31 de maio de 2020, podendo ser reduzido ou prorrogado esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução da pandemia do Covid-19.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
 Prefeito Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
 Rua Doroteu José Pereira, 248
 Fones: (67) 3539-0036 / 3539-0037
 CNPJ: 01.613.813/0001-30
 CEP: 64.858-000

DECRETO N.º 016/2020, DE 30 ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Porto Alegre do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, inicialmente, a necessidade de dar continuidade ao enfrentamento da grave crise de saúde decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como as novas recomendações da Organização Mundial de Saúde, reforçando a necessidade do isolamento social;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.902, de 19 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 006/2020, de 18 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 007/2020, de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 010/2020, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção das medidas de isolamento social durante este período excepcional, inclusive com o posicionamento de toda a comunidade científica, no sentido de que o isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01.04.2020, que estabeleça normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrente das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se, até 29 de maio de 2020, a **SUSPENSÃO** das aulas da rede municipal de ensino de Porto Alegre do Piauí em razão da manutenção das medidas preventivas de contaminação do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, editar normas e atividades para reposição das aulas suspensas, nos termos do Art. 1º deste Decreto, pra cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, referente ao ano letivo de 2020.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada, em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), a conceder férias compulsória de 30 (trinta) dias para os servidores lotados nas Escolas municipais, devendo ser elaborada escala que garanta o funcionamento interno e segurança das mesmas.

Parágrafo único - O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e/ou situação da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição com efeitos a partir de 04.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Márcio Neiva Martins
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 004/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ n. 03.748.673/0001-12 com o valor total de R\$ 4.084,00.

DISPENSA Nº 005/2020. OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para o Covid-19 e termômetro. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ n. 26.326.200/0001-22 com o valor total de R\$ 5.225,00.

Curral Novo - (PI), 14 de abril de 2020.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
 EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ n. 03.748.673/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 25/03/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19 nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ n. 26.326.200/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19 E TERMÔMETRO. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 4.084,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 14/04/2020.

Curral Novo - (PI), 14 de abril de 2020.
 Prefeito Municipal
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020
PROCESSO Nº 031/2020. Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de filtros, óleos e derivados destinados a atender as frotas de diversas Secretarias do Município do Tamandaré - PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Valor Estimado: R\$ 1.210.880,98.

Abertura das propostas: 20/05/2020. Às 08h:00, Prefeitura Municipal de Tamandaré/, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré de segunda a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, ou através do e-mail cpipmt2019@gmail.com e <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Tamandaré/PE, 4 de maio de 2020.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 1/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 001/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA - TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência Anexo V do Edital. Valor total estimado: R\$ 181.200,00. Data e hora da abertura: 20/05/2020 às 09:00 horas (horário Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br.

Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpitoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 6 de maio de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 2/2020

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 002/2020. Objeto: Registro De Preços para aquisição de Equipamentos Odontológicos, destinado ao funcionamento das Equipes De Saúde Bucal Da Atenção Básica, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

Valor total estimador R\$ 49.912,50. Data e hora da abertura: 20/05/2020 às 14:00 horas (horário Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br.

Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpitoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 6 de maio de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 21/2020 - Chamada Pública nº 4/2020
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos complementares, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de Venturosa - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.923.064,32;

Recebimento da Documentação: partir do dia 08/05/2020 a 08/05/2021. Informações Fone 087-3833-1138 das 08h às 13h de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com. Venturosa, 06/05/2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/2020. Dispensa de licitação 004/2020. Processo administrativo 036/2020. Objeto: Aquisição de IGG/IGM teste rápido sabonete MR ECO/BIOCLIN para o enfrentamento do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. Contratante: Prefeitura Municipal de Bocaina-PI, CNPJ nº 06.553.689/0001-68. CONTRATADO: Ronaldo A da Silva - me, CNPJ: 18.988.625/0001-79. Valor: R\$ 7.500,00, referente a 50 testes. Validade: 60 dias. Fonte de recurso: Recursos ordinários e transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal de estadual. Base Legal: Art. 24, I, Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979/2020. Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1 da Lei 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO a orientação da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: RONALDO A DA SILVA - ME, CNPJ nº 18.988.625/0001-79, para aquisição de IGG/IGM teste rápido sabonete MR ECO/BIOCLIN para o enfrentamento do Covid-19 no Município de Bocaina - PI. O valor do contrato será de R\$ 7.500,00, conforme proposta/organismo que faz parte deste processo.

Bocaina - PI, 6 de maio de 2020.

ERIVELTO DE SÁ BARROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA EMERGENCIAL-COVID-19. Nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: LAR PARATY LTDA-EPP - CNPJ n. 02.814.040/0001-30. OBJETO: aquisição DE EPIS. (macacão manga longa). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 20/04/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL-COVID-19. Nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS. (macacão manga longa). RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 16.100,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 04/05/2020.

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição de EPIS. (Macacão manga longa). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa LAR PARATY LTDA-EPP - CNPJ n. 02.131.413/0001-30 com o valor total de R\$ 12.000,00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

OBJETO: Aquisição de EPIS. (Máscaras e avental). ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa JESIEL ARAÚJO SILVA-ME - CNPJ n. 26.814.040/0001-60 com o valor total de R\$ 16.100,00.

Curral Novo, 4 de maio de 2020.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

RATIFICAÇÃO

Em Ratificação ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOU no dia 04/05/2020, Seção 3, página 211, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 4.084,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

Em Ratificação a RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOU no dia 04/05/2020, Seção 3, página 211, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 5.225,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia 22 de maio de 2020, às 09:00 horas, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 003/2020, do tipo menor preço global, na sede da Prefeitura, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados para atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Curralinhos, na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais legislações específicas ao caso. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, ou através do e-mail: cplcurralinhos@gmail.com.

Curralinhos-PI, 6 de maio de 2020.

FRANCISCO ALCIDES MACHADO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL-COVID-19. Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapé - PI. CONTRATADA: RONALDO A. DA SILVA-ME - CNPJ n. 18.988.625/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 15.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 06/04/2020.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2020. OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para o COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa RONALDO A. DA SILVA-ME. CNPJ n. 18.988.625/0001-79 com o valor total de R\$ 15.000,00.

Massapé - (PI), 6 de maio de 2020.

FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2020. Processo Administrativo Nº 033/2020. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: 20/05/2020 às 09h. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 20/05/2020. Fonte dos Recursos: Recursos Próprios, FUNDEB, FMAS, FMS. Retirada do Edital a partir de: 08/05/2020 nos endereços eletrônicos: www.bbmmnetlicitacoes.com.br, www.tce.pi.gov.br e/ou www.nazaredopiauipi.gov.br; Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações em: licitanazaredopiauipi@gmail.com.

MISLAVE DE LIMA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2020, Dispensa nº 006/2020. Proc. Adm.: nº 051/2020. Objeto: aquisição de materiais (aventais de TNT e lençóis de cama) para o enfrentamento do covid-19 no município de Paulistana-PI. Contratada: NPA Comunicação VISUAL LTDA-ME, CNPJ nº 10.625.296/0001-90. Base legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § 1, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Valor: R\$ 35.000,00. Recurso: Custeio (Covid19). Vigência do contrato: 60 dias. Assinatura: 06/05/2020.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro - Bertolândia- Piauí
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Email: prefbertolinia@gmail.com

LEI Nº 398 / 2020

DE 06 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da suspensão de serviços básicos de fornecimento de água tratada e energia elétrica, enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (COVID - 19), e em consonância as medidas adotadas no Município de BERTOLÍNIA - PI,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI**: No uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do município, e pelo Regimento interno da Câmara Municipal de Bertolândia - PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 1º - Fica proibido às concessionárias de fornecimento de água tratada e energia elétrica, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Bertolândia - PI, por motivo de inadimplência de seus clientes, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - O não cumprimento pelas concessionárias do referido disposto, acarretará em multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), enquanto durar o descumprimento, devida a cada consumidor no qual a empresa descumprir esta obrigação.

Art. 2º. O período de vigência deste Projeto de Lei poderá ser prorrogado por igual período, havendo fundamentada necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua "Aprovação", revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, 06 de Maio de 2020.


GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal de Bertolândia (PI)


VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
 Secretária Municipal de Administração

Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei por afixação na sede da Prefeitura Municipal aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.


VERA LUCIA ROCHA VELOSO CORREIA
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO PI
RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOM no dia 04/05/2020, PÁGINA 83, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 4.084,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

Em Retificação a RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 005/2020, publicado no DOM no dia 04/05/2020, PÁGINA 83, ONDE-SE-LÊ: VALOR: R\$ 5.225,00. LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.882,50.

Cural Novo (PI), 06 de maio de 2020.
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cural Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.558/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.508-000
 Telefone: (89) 3486-0050
 Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
 Cural Novo do Piauí - PI

Procedimento Licitação nº 007/2020.
 Modalidade: Tomada de Preços.
 Objeto: Prestação de serviços de roça de estradas.

Despacho

Vistos, etc.

Face a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020, mostra-se inevitável manter as sessões públicas presenciais de licitações que objetivam a contratação de objetos que não dizem respeito ao enfrentamento da emergência de saúde pública enquanto perdurarem os decretos de isolamento social, vez que vai de encontro às recomendações de proteção à saúde pública e põe em risco, também, os próprios servidores que compõem as Comissões de Licitações ou ocupam cargos de Pregoeiro ou equipe de apoio, que ficam expostos e nem sempre recebem adequados EPIs (equipamentos de proteção individual) para a continuidade dos trabalhos, resolve suspender o procedimento licitatório sob óbito, como medida no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública.

Cural (PI), 07 de maio de 2020.


 Prefeito Municipal
Abel Francisco de G. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 028.570.583-90

ESTADO DO PIAUÍ
 Câmara Municipal de Palmeiras
 Rua Venâncio Borges, Nº. 758 - Centro
 Palmeiras - PI / CEP: 64.420 - 000
 CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 - Fone: (86) 3288 - 1195

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Ato Administrativo

CONTRATO Nº 04/2020/CÂMARA
REF Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020
Processo Administrativo nº 04/2020/CÂMARA
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
CNPJ Nº 09.589.367/0001-67
Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 10.202.784/001-94
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA.
Valor Total do Contrato: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).
Fonte do Recurso: Duodécimo
Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2020
Vigência: 11 (onze) meses, contados da data da assinatura, findando-se ao final do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período.
Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI e SOCIEDADE DE ADVOGADOS MARCOS CARDOSO E TIAGO SA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Maiores Informações: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI:
Endereço: Rua Venâncio Borges, Nº. 758 - Centro, Palmeiras - PI / CEP: 64.420 - 000, Fone: (86)3288 - 1195.